



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é parte integrante da fase de planejamento da contratação pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, visando o fornecimento de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Taiacu. O presente estudo busca evidenciar a necessidade real da contratação, sua viabilidade técnica e econômica, além de subsidiar a elaboração do Termo de Referência e assegurar a correta instrução do processo licitatório.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A perda de elementos dentários compromete significativamente funções básicas como a mastigação, a fala e a estética, afetando diretamente a saúde geral, a autoestima e a qualidade de vida dos cidadãos. A reabilitação oral por meio de próteses dentárias está prevista nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, sendo considerada um componente essencial da atenção básica em saúde.

O Município de Taiacu não dispõe de estrutura física para produção laboratorial de próteses dentárias, tampouco de profissionais técnicos especializados na área, o que inviabiliza a execução direta desse serviço pela gestão municipal. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para assegurar o acesso integral, equânime e resolutivo ao cuidado em saúde bucal, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Bucal.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a presente solução, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção laboratorial de próteses dentárias, que será responsável por produzir, caracterizar e cristalizar as Próteses Totais Removíveis (PTR) e Próteses Parciais Removíveis (PPR), a partir dos moldes fornecidos pela equipe clínica do Município.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser especializada em prótese dentária, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Apresentar profissional Técnico em Prótese Dentária legalmente habilitado e responsável pela execução laboratorial, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- Realizar a retirada dos moldes nas unidades de saúde do Município de segunda a sexta-feira, das 7h às 8h, na Unidade Mista de Saúde localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, sem qualquer ônus para a Administração;
- Realizar a confecção das próteses conforme especificações técnicas, com caracterização e cristalização, observando critérios estéticos e funcionais;
- Entregar as próteses concluídas dentro dos prazos estipulados em contrato;
- Garantir qualidade nos materiais utilizados e nos procedimentos laboratoriais;
- Emitir relatórios técnicos, quando solicitado, para fins de acompanhamento clínico.

Cabe ao Município fornecer:

- Equipe clínica composta por cirurgiões-dentistas habilitados com inscrição ativa no CRO;
- Materiais de consumo odontológico necessários para a realização das moldagens e provas (ex.: alginato, godiva, moldeiras, resinas acrílicas, etc.);
- Infraestrutura adequada para o atendimento clínico nas unidades de saúde;
- Gestão da agenda de atendimento e comunicação eficiente com a empresa contratada.

1. Habilitação Técnica

- A empresa deve comprovar capacidade técnica para prestação dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, mediante apresentação de atestados ou declarações emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- A empresa deve dispor de profissionais habilitados e registrados no Conselho Regional de Odontologia (CRO), incluindo cirurgiões-dentistas com especialização em prótese dentária e técnicos em prótese dentária devidamente qualificados;
- Registro e regularização junto à Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente, comprovando que o laboratório está apto a atuar no segmento.

2. Estrutura Física e Equipamentos

- A empresa deve possuir laboratório próprio ou terceirizado com capacidade técnica e equipamentos atualizados para confecção de próteses dentárias com caracterização e cristalização;
- Controle de qualidade e biossegurança, com protocolos rigorosos para esterilização e manuseio de materiais e equipamentos.

3. Materiais e Insumos

- Utilização de materiais e insumos de qualidade comprovada e aprovados pela ANVISA e órgãos reguladores competentes;
- Garantia de fornecimento contínuo e regular de todos os materiais necessários para execução dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. Capacidade Operacional e Logística

- Capacidade para atender a quantidade de próteses estimada no contrato, cumprindo os prazos estabelecidos;
- Organização logística que permita agilidade na entrega das próteses e atendimento dos pacientes;
- Disponibilidade de equipe suficiente para garantir o atendimento mensal conforme demanda.

5. Documentação Legal e Fiscal

- Regularidade fiscal e trabalhista, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, INSS e FGTS;
- Cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.

6. Garantias e Assistência Técnica

- Garantia mínima de durabilidade das próteses confeccionadas, mínima de 90 dias para as próteses entregues, contra defeitos de fabricação;
- Disponibilidade para assistência técnica, ajustes e reparos necessários no período de garantia.

7. Responsabilidade Técnica

- Designação formal de responsável técnico pelo serviço, com registro no CRO, que atue durante toda a vigência contratual;
- Responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

a) Execução Parcial Própria (Atendimento Clínico Municipal com Confeção Terceirizada) – por meio de Procedimento Auxiliar de Registro de Preços

Descrição:

O Município, por meio de sua equipe de cirurgiões-dentistas vinculados à rede pública, realizará diretamente o atendimento clínico aos pacientes, contemplando as etapas de moldagem, prova e instalação das próteses dentárias. A confecção das Próteses Totais Removíveis (PTR) e Próteses Parciais Removíveis (PPR) será terceirizada junto a empresa especializada, a ser contratada por meio de Ata de Registro de Preços.

Os materiais de moldagem e insumos clínicos necessários serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, que também ficará responsável pela coordenação logística para transporte dos moldes e acompanhamento das etapas de confecção.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Requisitos Mínimos:

- Cirurgião-dentista vinculado ao Município, com inscrição ativa no CRO;
- Contrato formal, firmado por adesão à Ata de Registro de Preços, com empresa especializada em prótese dentária;
- Estrutura clínica básica para atendimento (cadeira odontológica, instrumentais, ambiente adequado etc.);
- Fornecimento de materiais de consumo odontológico (alginato, godiva, moldeiras, resinas acrílicas, entre outros) pela Prefeitura;
- Sistema de controle e logística para transporte dos moldes e acompanhamento das etapas de confecção.

Vantagens:

- Controle direto do Município sobre o atendimento clínico prestado aos pacientes;
- Redução de custos em comparação à implantação de laboratório próprio de confecção;
- Maior autonomia da equipe municipal para realizar ajustes clínicos;
- Integração entre a rede pública de saúde bucal e o serviço especializado, com manutenção da qualidade e agilidade no atendimento.

Desvantagens:

- Dependência da empresa especializada quanto à qualidade e cumprimento de prazos;
- Necessidade de coordenação precisa entre a clínica municipal e a empresa contratada para evitar atrasos e retrabalhos;
- Responsabilidade técnica compartilhada entre Município e fornecedor;
- Maior complexidade administrativa para monitoramento e gestão do fluxo de trabalho entre as etapas clínica e laboratorial.

b) Contratação de Empresa Especializada (Execução Indireta Completa)

Descrição: O município contrata empresa especializada para prestação completa do serviço, fornecendo profissionais (dentista e técnico em prótese), laboratório, materiais e atendimento.

Requisitos:

- Licitação pública (pregão eletrônico, concorrência, etc.);
- Termo de referência técnico detalhado;
- Fiscalização contratual pela equipe municipal;
- Empresa com qualificação técnica e registro sanitário.

Vantagens:

- Simplificação da gestão e responsabilidade concentrada;
- Agilidade na execução;
- Eliminação da necessidade de estrutura e equipe própria;
- Alinhamento ao modelo do Programa Sorria São Paulo.

Desvantagens:

- Custo unitário potencialmente maior;
- Dependência do contratado para qualidade e cumprimento dos prazos;
- Exige fiscalização rigorosa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Convênio com Entidades Sem Fins Lucrativos (ONGs, Fundações, Universidades)

Descrição: Parceria formal com instituições que possuem capacidade técnica e estrutura para produção e atendimento.

Requisitos:

- Convênio formalizado;
- Entidade capacitada e autorizada;
- Alinhamento das metas.

Vantagens:

- Redução de custos;
- Acesso a serviços especializados e potencial acadêmico;
- Ampliação do atendimento.

Desvantagens:

- Limitações quanto à quantidade e horário de atendimento;
- Dependência da entidade;
- Menor controle direto.

d) Parceria com Clínicas e Laboratórios Privados Locais (Cooperação Técnica)

Descrição: Contratação ou convênio com clínicas e laboratórios locais para atendimento prioritário.

Requisitos:

- Contratos formais;
- Registro sanitário;
- Fiscalização.

Vantagens:

- Uso da infraestrutura local;
- Atendimento potencialmente mais rápido;
- Flexibilidade.

Desvantagens:

- Variação na qualidade;
- Necessidade de fiscalização constante;
- Possíveis conflitos com interesses privados.

e) Programa Estadual ou Rede Regionalizada de Saúde Bucal

Descrição: Uso de laboratórios estaduais ou regionais para confecção das próteses, com envio e recebimento pela rede municipal.

Requisitos:

- Integração ao programa estadual;
- Procedimentos logísticos;
- Controle de qualidade.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Vantagens:

- Economia de escala;
- Padronização;
- Suporte técnico estadual.

Desvantagens:

- Menor autonomia local;
- Possíveis atrasos;
- Logística complexa.

f) Compra Direta de Próteses Pré-Fabricadas

Descrição: Aquisição de próteses padronizadas para casos específicos ou temporários.

Requisitos:

- Processo de compra ou licitação;
- Estoque e controle.

Vantagens:

- Rapidez;
- Custo reduzido;
- Solução emergencial.

Desvantagens:

- Baixa personalização;
- Não indicado para casos complexos;
- Ajustes frequentes.

g) Treinamento e Capacitação de Profissionais Municipais com Assessoria Técnica

Descrição: Capacitação da equipe local, com possível assessoria técnica temporária.

Requisitos:

- Programas de formação;
- Supervisão técnica;
- Recursos para treinamento.

Vantagens:

- Desenvolvimento local sustentável;
- Melhora da qualidade;
- Redução da dependência.

Desvantagens:

- Exige tempo e investimento;
- Risco de rotatividade;
- Necessidade de suporte contínuo.

h) Modalidades Mistas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Descrição: Combinação de modelos, como atendimento clínico municipal com confecção terceirizada, ou parte dos serviços terceirizados e parte próprios.

Requisitos:

- Contratos claros;
- Coordenação efetiva;
- Gestão integrada.

Vantagens:

- Otimização de recursos;
- Flexibilidade;
- Potencial redução de custos.

Desvantagens:

- Complexidade administrativa;
- Necessidade de coordenação;
- Monitoramento rigoroso.

i) Adesão a Atas de Registro de Preços

Descrição: Adesão a atas registradas por outros órgãos para compra/contratação nas mesmas condições.

Requisitos:

- Existência de ata válida e compatível;
- Procedimento formal de adesão.

Vantagens:

- Rapidez e simplicidade;
- Preços negociados;
- Segurança jurídica.

Desvantagens:

- Dependência da existência e condições da ata;
- Limitações em quantidade e especificações;
- Menor margem para negociação.

Após criteriosa análise das possibilidades existentes para a execução do serviço de reabilitação oral por meio de próteses dentárias no âmbito do Programa Sorria São Paulo, conclui-se que a alternativa mais adequada à realidade do Município de Taiaçu é a opção “A”: **Execução Parcial Própria (Atendimento Clínico Municipal com Confecção Terceirizada)**, cuja contratação deverá ser precedida de Procedimento Auxiliar de Registro de Preços.

A solução mais viável técnica e economicamente consiste na execução parcial própria, em que o Município de Taiaçu realiza o atendimento clínico por meio de sua equipe de cirurgiões-dentistas, e a confecção das próteses dentárias é terceirizada junto a empresa especializada.

O Município já dispõe de estrutura física, equipamentos odontológicos e profissionais habilitados com registro no CRO para executar as etapas clínicas de moldagem, prova e instalação das próteses. Os insumos clínicos necessários para a moldagem também são regularmente fornecidos pela rede municipal. Isso possibilita o aproveitamento da



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

capacidade instalada, otimizando recursos humanos e materiais já existentes, sem necessidade de novos investimentos estruturais.

Por outro lado, a confecção laboratorial das próteses demanda estrutura técnica específica, equipamentos especializados e mão de obra qualificada que não se encontram disponíveis no âmbito da administração municipal. A contratação de empresa especializada permite garantir a qualidade dos produtos finais, conforme padrões estabelecidos pelo SUS, bem como assegurar maior agilidade, segurança e padronização no processo de produção das próteses.

Para viabilizar a execução do serviço de forma contínua e com flexibilidade, recomenda-se a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento permitirá que o Município celebre compromissos contratuais com fornecedores previamente selecionados, garantindo a disponibilidade de próteses laboratoriais conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações a cada aquisição. O Registro de Preços proporciona ainda **eficiência administrativa, redução de custos e maior previsibilidade orçamentária**, permitindo a adequação do fornecimento à demanda real dos pacientes.

Ademais, essa solução representa melhor relação custo-benefício frente à implantação de laboratório próprio, além de permitir maior flexibilidade na gestão e no atendimento às variações de demanda.

Portanto, a escolha pela execução clínica municipal aliada à contratação de empresa especializada para a confecção laboratorial das próteses dentárias, com utilização do Registro de Preços, revela-se a alternativa mais eficaz, econômica e compatível com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na execução parcial própria dos serviços, em que o Município de Taiapu será responsável pela realização do atendimento clínico direto aos pacientes por meio de sua equipe de cirurgiões-dentistas da rede pública de saúde. A parte clínica compreende todas as etapas de moldagem, prova e instalação das próteses dentárias (Próteses Totais Removíveis – PTR e Próteses Parciais Removíveis – PPR), realizadas nas unidades de saúde do município, com a utilização de materiais de consumo odontológico fornecidos pela própria administração municipal.

A etapa laboratorial, que abrange a confecção das próteses com caracterização e cristalização, será realizada por empresa especializada contratada especificamente para esse fim. A empresa deverá retirar os moldes nas unidades de saúde em dias e horários previamente estabelecidos, sem custos adicionais ao Município, e entregar as próteses prontas dentro do prazo acordado contratualmente.

Essa alternativa possibilita a integração entre a estrutura clínica já existente no município e a expertise técnica de terceiros na produção laboratorial das próteses, otimizando recursos públicos, garantindo qualidade nos serviços prestados e ampliando o acesso da população à reabilitação oral. Além disso, permite maior



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

controle do processo assistencial pelo Município, ao mesmo tempo em que assegura agilidade e eficiência na confecção das próteses, conforme as diretrizes do Programa Sorria São Paulo e da Política Nacional de Saúde Bucal.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e as especificações das próteses, para atender às necessidades do Município seguem abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prótese Parcial Removível (PPR)	10	120	225,00	27.000,00
2	Prótese Total Removível (PTR)	20	240	225,00	54.000,00
Quantidade Total Geral			360	Valor Total (R\$)	81.000,00

Observação: Os valores e quantidades apresentados na tabela são estimativas baseadas na demanda atual e podem sofrer variações mensais conforme a necessidade efetiva do Município, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo “*in totum*”. O quantitativo poderá ser ajustado para mais ou para menos durante a vigência do contrato, respeitando o limite orçamentário previsto.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 81.000,00, foi apurado com utilização dos parâmetros do inciso III do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, cuja execução demanda continuidade, integração e uniformidade na prestação dos serviços, a contratação será realizada de forma global, sem parcelamento.

A opção pela contratação global se justifica pela necessidade de garantir maior eficiência administrativa e operacional, facilitando a gestão contratual, a fiscalização e o controle dos serviços prestados. Além disso, a contratação integral possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, em virtude do maior volume e da simplificação do processo licitatório.

O parcelamento poderia fragmentar a prestação do serviço, ocasionando aumento de custos, diluição da responsabilidade técnica e possível descontinuidade no atendimento aos usuários, o que comprometeria a qualidade e a resolutividade do programa.

Adicionalmente, considerando que a demanda por próteses dentárias no âmbito do Programa Sorria São Paulo pode apresentar variações ao longo do exercício,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

recomenda-se que a contratação se dê por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento possibilita a contratação global com fornecimento conforme a necessidade, garantindo **flexibilidade, economicidade e continuidade** dos serviços, sem a obrigatoriedade de consumo imediato de toda a quantidade estimada.

O Registro de Preços também assegura que, havendo aumento ou redução da procura, a Administração possa ajustar a quantidade de fornecimentos à demanda real, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos. Além disso, permite maior previsibilidade orçamentária e simplificação de futuras contratações, eliminando a necessidade de repetição de processos licitatórios para demandas já previstas.

Portanto, a contratação global, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, garante integralidade, eficiência e economicidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução eficiente e adequada dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias, torna-se necessária a realização de contratações correlatas que garantam o fornecimento dos insumos e materiais essenciais ao atendimento clínico.

Dentre essas contratações, destacam-se a aquisição de materiais odontológicos de consumo para moldagem, tais como alginato, godiva, moldeiras e resinas acrílicas, que serão utilizados pelos profissionais da rede municipal durante a realização das moldagens e demais procedimentos clínicos prévios à confecção das próteses.

A coordenação entre essas contratações é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados, evitando atrasos e garantindo a continuidade do atendimento à população, conforme as diretrizes do Programa Sorria São Paulo e as normas técnicas vigentes.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação incluem garantir o acesso da população usuária do SUS à reabilitação oral por meio da confecção e instalação de próteses dentárias removíveis, promovendo a restauração das funções mastigatória, fonética e estética. Busca-se assegurar a qualidade técnica e a segurança dos serviços prestados, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Odontologia e da ANVISA. Além disso, a contratação visa promover a melhoria da saúde bucal, da autoestima e da qualidade de vida dos munícipes, especialmente das populações em situação de vulnerabilidade. É esperado também o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Sorria São Paulo, com a entrega regular e conforme o quantitativo previsto. Por fim, pretende-se otimizar a gestão pública por meio de uma contratação eficiente, acompanhada de fiscalização adequada dos serviços prestados.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adaptações estruturais ou de capacitação adicional da equipe



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

técnica para a execução dos serviços de confecção e instalação das próteses dentárias. As adaptações e o acompanhamento clínico das próteses serão realizados conforme os protocolos assistenciais estabelecidos pelo SUS e pela coordenação de saúde bucal local. Todo o processo seguirá as diretrizes vigentes, garantindo o padrão de qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias pode gerar resíduos sólidos de origem biológica, química e comum, provenientes do manuseio de materiais odontológicos, moldagens e produtos utilizados no laboratório. Esses resíduos devem ser manejados de acordo com as normas ambientais vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, garantindo o descarte adequado e minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Além disso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como a correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos, utilização racional de materiais e energia, e ações que visem a redução do impacto ambiental durante o processo produtivo.

Com essas medidas, busca-se mitigar eventuais impactos ambientais, assegurando a conformidade com a legislação e o compromisso com a sustentabilidade.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inexistência de estrutura laboratorial própria no município, a possibilidade de ampliar o acesso à saúde bucal e a consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, legal e operacional. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é recomendada por garantir flexibilidade no atendimento da demanda, otimização de recursos, economicidade e continuidade dos serviços, permitindo o fornecimento conforme a necessidade ao longo da vigência contratual, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório.
DECLARAMOS que:

- É VIÁVEL a presente contratação
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiacu, 29 de julho de 2025.

TAÍZE CRISTINA DE ALMEIDA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE